



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Complementar Nº 28/2025

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR 28/2025

Projeto de Lei Complementar nº 028/2025 Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Mogi Mirim e dá outras Providencias.

Acrescente-se o parágrafo 5º e inciso I no Art. 7º

Parágrafo 7º Os parentes de servidores que já tenha função gratificada, o cidadão que ocupa cargo de gerente, assessoria e secretário (a) de até 3º grau, não serão nomeados para outro cargo em função gratificada ou comissionada em nepotismo direto ou cruzado na administração municipal direta ou indireta.

Inciso I – Estende-se o contido no caput às esposas, maridos, cunhados ou genros.

Sala das Sessões “Vereador Santo Röttoli”, em 15 de Dezembro de 2025

*(assinado digitalmente)*  
**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

A emenda visa reduzir ao máximo eventual nepotismo direto ou cruzado entre as diversas secretarias.

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9PWAJWNNAC31A7X1>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9PWA-JWNN-AC31-A7X1**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 9PWA-JWNN-AC31-A7X1